



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e informática visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura-SEMINF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Alfinete mapa, com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
2	Alfinete nº1 para mapa cabeça de polietileno de 5mm comprimento 18mm cores variadas com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 5,91	R\$ 59,10
3	Almofada para carimbo, de feltro, cor preta, nº 04, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente, com tampa em metal e corpo em resinas termoplásticas - medida:- 19 x 12,5mm	Unidade	10	R\$ 10,61	R\$ 106,10
4	Apagador para quadro branco base em plástico, composição resinas termoplásticas, copolímeros de E.V.A, corante feltro e adesivo acrílico. Medidas aproximadas 15 x 6 cm	Unidade	20	R\$ 10,56	R\$ 211,20
5	Apontador em acrílico para lápis com depósito cores variadas tipo jumbo	Unidade	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00
6	Balão cores variadas, especificação: pacote com 50 unidades	Pacote	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
7	Bloco adesivo colorido 38x50mm neon blister/4 blocos	Unidade	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
8	Bloco marcador de página, adesivo, 8 cores neon, 200 folhas, multicolor tamanho de cada: 12 x 44 mm	Unidade	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
9	Borracha branca nº 40 para lápis, macia e suave, medindo 2,3x3,3x0,8mm	Unidade	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
10	Caderno pequeno espiral ¼ com capa flexível contendo 96 folhas, medindo aproximadamente 140mm x 202mm	Unidade	50	R\$ 9,11	R\$ 455,50
11	Calculadora de mesa 12 dígitos com inclinação no visor, especificação: fonte de alimentação a pilha AAA dimensões aproximadamente 149 x 120 x 50 mm, contendo selo do INMETRO	Unidade	20	R\$ 21,19	R\$ 423,80
12	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita media, na cor azul, corpo transparente cristal sextavado caixa com 50 unidades	Caixa	100	R\$ 35,09	R\$ 3.509,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita media, na cor preta, corpo transparente cristal sextavado caixa com 50 unidades	Caixa	50	R\$ 43,89	R\$ 2.194,50
14	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita media, na cor vermelha corpo transparente cristal sextavado caixa com 50 unidades	Caixa	50	R\$ 33,99	R\$ 1.699,50
15	Caneta marca texto - cores sortidas caixa com 12 unidades	Caixa	20	R\$ 21,56	R\$ 431,20
16	Caneta marca texto, cor amarela, tinta fluorescente com 12 unidades	Caixa	20	R\$ 16,59	R\$ 331,80
17	Caneta para marcar CD espessura 1.0	Unidade	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
18	Caneta para retroprojektor na cor azul com ponta fina sintética de 1 mm x 4 mm de comprimento	Unidade	20	R\$ 2,13	R\$ 42,60
19	Caneta para retroprojektor na cor preta com ponta fina sintética de 1mm x 4mm de comprimento	Unidade	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
20	Caneta para retroprojektor na cor vermelha com ponta fina sintética de 1mm x 4mm de comprimento	Unidade	20	R\$ 2,57	R\$ 51,40
21	Cartolina material celulose vegetal, cores variadas gramatura: 150 g/m². Dimensões aproximadas: 50 cm x 66 cm (folha)	Unidade	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
22	Clipe niquelado nº 2/0 espirais em arame de aço, caixa com 100 unidades	Caixa	100	R\$ 2,47	R\$ 247,00
23	Clipe niquelado nº 4/0 espirais em arame de aço, caixa com 50 unidades	Caixa	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
24	Clipe niquelado nº 6/0 espirais em arame de aço, caixa com 50 unidades	Caixa	80	R\$ 6,39	R\$ 511,20
25	Clipe niquelado nº 8/0 espirais em arame de aço, caixa com 25 unidades	Caixa	60	R\$ 7,82	R\$ 469,20
26	Cola branca, contendo 90 gramas. Composição: PVAC, água e preservante. O produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico	Unidade	80	R\$ 2,74	R\$ 219,20
27	Cola de isopor 90 gramas, solúvel em água, secagem rápida, especificação: tampa econômica, frasco inquebrável, contendo selo do INMETRO	Pacote	10	R\$ 4,27	R\$ 42,70
28	Cola em bastão para pistola de cola quente de 8 mm	Unidade	100	R\$ 5,84	R\$ 584,00
29	Cola em bastão, acondicionada em tubo de 40gr composição a base de éter de Poli Glucosídeo	Unidade	10	R\$ 9,46	R\$ 94,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

30	Corretivo em fita 5 mm x 5m para correção de textos; formato roller; com design ergonômico; medindo 4,2mm x 12m, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega	Unidade	70	R\$ 6,18	R\$ 432,60
31	Corretivo líquido a base de água de secagem rápida, especificação: frasco inquebrável de 17 ml, contendo selo do INMETRO	Unidade	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
32	E.V.A de borracha com glitter cores variadas (etileno vinil acetato) especificação: espessura de 3mm, cores variadas, tamanho 50x40cm pacote com 10 unidades, contendo selo do INMETRO	Pacote	50	R\$ 33,01	R\$ 1.650,50
33	Elástico látex nº 18 pacote com 500 gramas	Pacote	20	R\$ 13,38	R\$ 267,60
34	Envelope ofício sem timbre 114x 229, branco, 90gr caixa com 200 unidade	Caixa	3	R\$ 118,61	R\$ 355,83
35	Envelope pardo a4: envelope para correspondência tipo saco em papel kraft, medindo aprox. (229x324) mm, com 80g/m2 - caixa com 100 unidades.	Caixa	5	R\$ 84,60	R\$ 423,00
36	Estilete, cabo em poliestireno, trava, formato anatômico lâmina de aço carbono 9mm largura medindo 130mm comprimento do corpo	Unidade	30	R\$ 3,79	R\$ 113,70
37	Fita adesiva branca-12mm x 10m	Unidade	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
38	Fita adesiva transparente, medindo 19mm x 50m, etiqueta externa informando a metragem no início do rolo	Unidade	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
39	Fita adesiva transparente, rolo medindo 50mm x 50m.	Unidade	50	R\$ 8,07	R\$ 403,50
40	Fita crepe na cor branca, rolo medindo 50 mm de largura x 50 m.	Unidade	80	R\$ 13,55	R\$ 1.084,00
41	Fita dupla face 19mm x 30m	Unidade	60	R\$ 12,69	R\$ 761,40
42	Grampeador de mesa, profissional; estrutura metálica; base emborrachada; medindo de base 28 cm; cor preto p/ grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 para 100fls	Unidade	30	R\$ 117,25	R\$ 3.517,50
43	Grampeador metálico preto, capacidade mínima para grampear de 20 folhas de 75 g/m2, medindo mais ou menos 20 cm de base	Unidade	100	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
44	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades	Caixa	150	R\$ 4,23	R\$ 634,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

45	Grampo para pasta tipo trilho, em plástico, com dimensão aproximada de 80 mm, pacote contendo 50 unidades	Pacote	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
46	Lápis preto número 2, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência a quebra, de forma hexagonal traço escuro de alta apagabilidade, medidas dos lápis apontados com tamanhos de 175mm, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, simbologia de papel reciclável, indicação de que o produto não é recomendável para crianças menores de 3 anos, com grafite mais grosso de 3,3mm composição: grafite, cerâmico nome e marca do fabricante no cilindro. fabricação nacional, selo INMETRO e certificado FSC caixa com 144 unidades	Caixa	20	R\$ 53,91	R\$ 1.078,20
47	Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas aproximadas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento	Unidade	10	R\$ 17,02	R\$ 170,20
48	Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento	Unidade	10	R\$ 11,28	R\$ 112,80
49	Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante, contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento	Unidade	10	R\$ 22,19	R\$ 221,90
50	Livro protocolo de correspondência, 1/4, capa dura, contendo 100 folhas, nas medidas de aproximadamente 160 mm de comprimento x 220 mm de largura	Unidade	20	R\$ 18,77	R\$ 375,40
51	Molhador de dedos 12g fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante	Unidade	20	R\$ 2,76	R\$ 55,20
52	Organizador em acrílico triplo para correspondência fume	Unidade	20	R\$ 74,11	R\$ 1.482,20
53	Organizador em polipropileno - 27 x 27 x 43cm para pasta suspensa	Unidade	20	R\$ 54,39	R\$ 1.087,80
54	Papel a4 caixa c/10 resmas c/500 folhas	Caixa	88	R\$ 286,61	R\$ 25.221,68
55	Pasta arquivo registrador de A à Z ofício larga, medindo aproximadamente 275 mm de largura x 340 mm comprimento x 80 mm de lombada	Unidade	300	R\$ 17,36	R\$ 5.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

56	Pasta arquivo, material cartão timbó marmorizado tipo suspensa pendular formato bolsa largura 375 mm altura 285 mm cor preta gramatura 500 g/m ² aplicação arquivo deslizante características adicionais	Unidade	500	R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
57	Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 250 mm, altura 330 mm, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm folhas, características adicionais 1 visor frontal em PVC 9 x 6 cm, tamanho ofício	Unidade	15	R\$ 28,84	R\$ 432,60
58	Pasta catalogo com 50 plásticos (medida 0,06 micras), com 4 furos em papelão revestido em plástico em PVC 0,15, tamanho ofício	Unidade	15	R\$ 20,81	R\$ 312,15
59	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado medindo 22,5 cm x 34 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto	Unidade	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
60	Pasta com ferragem azul em papelão plastificado grampo trilho metálico de 80 mm medindo 22,5 cm x 33 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto	Unidade	50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
61	Pasta polionda, com abas e elástico, lombada de 5 mm	Unidade	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
62	Perfurador papel, material ferro fundido tipo mesa tratamento superficial pintura epóxi capacidade perfuração 60 folhas funcionamento manual características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido quantidade furos 2 unidades tipo furo redondo	Unidade	30	R\$ 62,35	R\$ 1.870,50
63	Pilha alcalina palito aa, acondicionada em blister contendo 04 unidades.	Unidade	50	R\$ 5,93	R\$ 296,50
64	Pilha, tamanho média tipo alcalina tensão 1,5 v características adicionais não recarregáveis, contendo 2 unidades.	Unidade	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
65	Pilha, tamanho palito modelo AAA características adicionais blindadas em aço sistema eletroquímico alcalina tensão nominal 1,5 v, contendo 2 unidades.	Unidade	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50
66	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita de 4,5mm.	Unidade	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
67	Pincel atômicos com tinta permanente a base de álcool, na cor preto, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm.	Unidade	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

68	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, na cor vermelha, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm.	Unidade	20	R\$ 3,33	R\$ 66,60
69	Pincel para quadro branco - cor azul, material plástico reciclado	Unidade	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00
70	Pincel para quadro branco - cor preta, material plástico reciclado	Unidade	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
71	Pincel para quadro branco - cor vermelha, material plástico reciclado	Unidade	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
72	Pistola grande, cola quente, 40w 110/220.	Unidade	15	R\$ 21,20	R\$ 318,00
73	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	Unidade	20	R\$ 28,11	R\$ 562,20
74	Prancheta portátil, material acrílico comprimento 305 mm largura 235 mm espessura 30 mm cor fumê características adicionais prendedor metálico, régua 20 cm, canto arredondado	Unidade	20	R\$ 14,75	R\$ 295,00
75	Prendedor de papel 41mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, na cor preta. Caixa com 12 unidade	Caixa	100	R\$ 15,52	R\$ 1.552,00
76	Suporte para CPU com revestimento em BP bora em ABS dimensões (AXLXP) 17,5 x 27 x 36,5 cm	Unidade	20	R\$ 93,82	R\$ 1.876,40
77	Teclado multimídia ABNT2 compactado. Com padrão USB	Unidade	8	R\$ 65,97	R\$ 527,76
78	Cabo USB de impressora grosso padrão	Unidade	4	R\$ 27,52	R\$ 110,08
79	Conector padrão RJ45	Unidade	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
80	Kit de tinta refil original colorida para impressora EPSON L3150	Unidade	100	R\$ 269,25	R\$ 26.925,00
81	Kit de tinta refil original colorida para impressora EPSON L3250	Unidade	100	R\$ 295,60	R\$ 29.560,00
82	Pen drive do tipo flash USB 2,0; tamanho de armazenamento de 4gb taxa de transmissão de dados de 10 MB/s leitura, 3 MB/s gravação	Unidade	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00
83	Pen drive, 8gb: pen drive, com capacidade para 8gb, compatível com entrada USB 2.0	Unidade	20	R\$ 19,89	R\$ 397,80
84	Pen drive 16 GB, capacidade de armazenamento, 16 GB, interface: USB 2.0.	Unidade	20	R\$ 33,15	R\$ 663,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

85	Computador core i7, memoria de 8gb ddr4, HD SSD 500 GB e monitor de 18". Gravadora de CD/DVD, placa de rede integrada padrão 10/100, teclado multimídia cor preta USB com patível com padrão abnt2, caixas de som, mouse óptica USB, gabinete preto 4 baias com frontal USB, fonte padrão AXT de pelo menos 230 real. Sistema operacional Windows 8.1 Premium. Garantia mínima um ano.	Unidade	6	R\$ 3.659,90	R\$ 21.959,40
86	Fonte para computador padrão ATX com pelo menos 230 watts de potência real	Unidade	4	R\$ 103,88	R\$ 415,52
87	HD externo conexão USB, 1 TERA byte	Unidade	4	R\$ 372,02	R\$ 1.488,08
88	Monitor de LED tamanho igual ou superior a 18.5 comp. Com padrão VGA e resolução de trabalho igual ou sup. A 1024 x 7687	Unidade	5	R\$ 355,20	R\$ 1.776,00
89	Multifuncional - tanque de tinta monocromática, WI-FI direct, ethernet, duplex automático, bivolt	Unidade	3	R\$ 1.429,65	R\$ 4.288,95
total estimado da contratação é de R\$: 177.926,35 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).					

Valor total estimado da contratação é de **R\$: 177.926,35 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

1.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no ETP no item 3.1.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1.3. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, contados da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.4. A justificativa da contratação encontra - se no DFD (Documento de Formalização de Demanda).

1.5. Dados da Unidade Orçamentária Compradora:

1.5.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, com CNPJ Nº 44.766.852/0001-60, sediada na Travessa Antônio Walfredo, nº 199 – Alto Alegre, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **WEVERTON PESSOA OLIVEIRA**, nomeado pelo **Decreto Nº 46/2024**, brasileiro, portador do **RG nº 5454161 – SSP/PA** e **CPF nº 940.873.002-00**, residente e domiciliado na travessa Antônio Walfredo, nº 566, Bairro: Centro, CEP nº 68129-000 no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

1.6. Fundamento Legal:

1.6.1. O objeto desta contratação se enquadra na Lei Nº 14.133/2021, e o Art. 36 do Decreto Municipal nº.14/2024 PMMC.

2. DO OBJETIVO

2.1. Suprir a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, do Município de Mojuí dos Campos/PA, com **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e informática visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura-SEMINF**, para possibilitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2. A pretendida contratação está prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual vigente.

3.3. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/22;

5.2. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

5.3. A contratada deverá arcar com os custos de deslocamento dos materiais até o destino indicado no Estudo Técnico Preliminar, e estes devem apresentarem-se em perfeitas condições de uso.

5.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.2. Requisitos Obrigacionais.

5.2.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O local de entregas dos itens será na sede da SEMINF, sito Antônio Walfredo, nº 119 Centro, CEP: 68.129-000. Mojuí dos Campos, município do Estado do Pará, localizado na Região Metropolitana de Santarém, no Oeste do Estado. Localiza-se no Norte Brasileiro, a uma latitude 02°10'17" Sul e longitude 56°44'42" Oeste.

6.2. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto deverá ser refeito, ficando a retirada do mesmo e o custo adicional por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP.

6.4. A realização dos produtos deverá atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.5. Será recusado produto não concluído ou mal feito, a contratada poderá pedir a reexecução do produto, sem custos adicionais;

6.6. O produto no local será indicado pelo contratante, e ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento e cópia da Nota de Empenho.

7.1.2. A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de infraestrutura – SEMINF (seminf@mojuidoscamos.pa.gov.br);

7.1.3. Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.1.4. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

7.1.5. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.1.6. A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF;

7.1.7. Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.1.8. Somente após a verificação do enquadramento dos fornecimentos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.9. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.1.10. O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.1.11. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c) **A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- i) Acatar todas as orientações da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Executar os serviços solicitados neste termo de primeira qualidade;
- l) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do serviço e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- m) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização será exercida por fiscal formalmente designado para o acompanhamento da contratação, fornecimento e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

10.3. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

10.4. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

10.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

10.8. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

10.9. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

11.4. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.2. Prazo do pagamento

11.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

11.2.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

11.2.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, poderá reduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

11.2.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, através de um PREGÃO ELETRÔNICO na modalidade REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12.2. Forma de fornecimento

12.2.2. O fornecimento do objeto será parcelada.

12.3. Exigências de habilitação

12.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4. Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) **Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;**
- b) **Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;**
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.7 Qualificação Econômico-Financeira

12.7.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

12.7.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

12.7.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.7.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

12.7.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.8. Qualificação Técnica

12.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.8.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$: 177.926,35 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima anexa.

14. DAS SANCÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.2.8. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 14.1.8 a 14.1.14;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.12 deste Termo de Referência;

1. Na aplicação das sanções serão considerados:

2. A natureza e a gravidade da infração cometida;

3. As peculiaridades do caso concreto;

4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

15. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.0512.0008.1.016-Abastecimento de água da zona urbana.

3.3.90.30.00-Material de consumo

15.000000-Recursos não vinculado a imposto.

15.451.0007.2.064-Manutenção das atividades da SEMINF.

3.3.90.30.00-Material de consumo

15.000000-Recursos não vinculado a imposto.

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente

15.000000-Recursos não vinculado a imposto.

15.451.0007.2.066-Manutenção dos sistemas viário urbano.

3.3.90.30.00-Material de consumo

15.000000-Recursos não vinculado a imposto.

15.451.0007.2.067-Coleta e destinação de lixo.

3.3.90.30.00-Material de consumo

15.000000-Recursos não vinculado a imposto.

15.45100072.008-Manutenção de iluminação pública

3.3.90.30.00-Material de consumo

15.000000- Recursos não vinculado a imposto

17510000-Contribuição de Iluminação Pública

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Mojuí dos Campos/Pa, 19 de junho de 2024.

Responsáveis pelo Termo de Referência:

ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO

Matrícula nº 007419-5

Decreto de Designação 045/2024

Responsável Técnico pelo Termo de Referência

WERVETOR PESSOA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto Munic. Nº 46/2024